



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N°. 23443/18

Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2017

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N°. 408/19 – Primeira Câmara

Parecer jurídico

Trata o presente parecer do exame das contas do Poder Executivo, do Exercício Financeiro de 2017, enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para análise por esta Casa, mantendo-se, ou não, a posição daquele órgão.

Conforme consta da Instrução nº. 1344/18, da Coordenadoria de Gestão Municipal, foram apontadas restrições nas contas ante o não retorno, no prazo legal, ao limite de despesas com pessoal e entrega dos dados SIM-AM com atraso.

Na sequência o Poder Executivo apresentou Contraditório, sendo que, em 10 de setembro de 2019, a CGM apresentou a Instrução nº. 3473/2019, opinando pela regularidade das contas, com ressalvas.

Com as explicações e emissão de instrução pelo órgão técnico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas foram consideradas regulares, com ressalvas, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº. 408/2019, inexistindo impedimentos à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer.

Castro, 11 de dezembro de 2.019.

Selmer
Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° _____

Em 11 de Dezembro de 2019

As 16:56 hs. Ass: *[Signature]*